

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO HOSPITAL “EMÍLIO CARLOS” – AEC – REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015.

CNPJ/MF N° 19.335.607-0001-50



DATA E HORÁRIO: 03 de setembro de 2015, às 20:30 horas – **LOCAL:** sede social na Rua Municipal, nº 1.140, Higienópolis – Catanduva/SP.,
CONVOCAÇÃO:- Convocados os associados por carta conforme facultado pelo artigo 4º, VII e parágrafo primeiro do estatuto social;
PRESENCAS:- associadas representando a maioria do quadro social, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: Sylvio Antonio Bueno Netto – Secretário – José Carlos Buch. **“ORDEM DO DIA:** 1)- Alteração do estatuto social nos termos do artigo 29, compreendendo, a inclusão no artigo 9º do estatuto social dos seguintes itens: VI- Deixar de comparecer a três(3) reuniões consecutivas ou a cinco(5) reuniões alternadas.” e VII- Deixar de participar das atividades da AEC ou deixar de demonstrar interesse nos eventos, campanhas e promoções por ela promovidos. 2)- Outros assuntos de interesse social.” **DELIBERAÇÕES:** Aprovação por unanimidade da alteração do artigo 9º do estatuto social artigo 9º do estatuto social com a inclusão dos seguintes itens: VI- Deixar de comparecer a três(3) reuniões consecutivas ou a cinco(5) reuniões alternadas. e VII- Deixar de participar das atividades da AEC ou deixar de demonstrar interesse nos eventos, campanhas e promoções por ela promovidos. Dada nova redação ao artigo 9º do estatuto social a saber: **“ARTIGO 9º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO -** Poderá ser excluído qualquer associado que, através de seus atos, possa dar à Associação prejuízos morais ou materiais, desde que manifesta aprovação de todos os integrantes, e quando ficar comprovada a ocorrência de: I. Violação do estatuto social; II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados; III. Atividades contrárias às decisões do Conselho e das assembleias gerais; IV. Desvio dos bons costumes; V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; VI- Deixar de comparecer a três(3) reuniões consecutivas ou a cinco(5) reuniões alternadas; VII- Deixar de participar das atividades da AEC ou deixar de demonstrar interesse nos eventos, campanhas e promoções por ela promovidos. Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da comunicação; Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a

representação será decidida em assembléia extraordinária.”
ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião. Presidente – Sylvio Antonio Bueno Netto - secretário – José Carlos Buch. Catanduva, 03 de setembro de 2015.


 SYLVIO ANTONIO BUENO NETTO
 presidente


 JOSÉ CARLOS BUCH
 Secretário

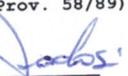


1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CATANDUVA - SP

Rua 13 de Maio, 248 - centro - Fone/Fax: (17) 3522-8221

Protocolado sob No. 007863, em 26/10/2015. O presente documento foi AVERBADO sob N° 1 junto ao registro de N° 26761 de Pessoas Jurídicas, digitalizado e microfilmado na data abaixo, nos termos do item 17 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da E. CGJ (Prov. 58/89). Catanduva/SP, 05/11/2015

EMOLUMENTOS	
Ao Oficial.....	R\$ 37,78
Ao Estado.....	R\$ 10,75
Ao IPESP.....	R\$ 5,54
Ao Reg.Civil...	R\$ 1,99
Trib.Justiça...	R\$ 2,59
ISS.....	R\$ 1,89
Ao Min. Púb...	R\$ 1,82
Condução/Outros:	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 62,36


 MATHEUS NICOLSI-PREPOSTO ESCRIVENTE